

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 078/99

Publicado no D. O. M.
Em 31/03/99

Cria um cargo de defensor público, dez cargos de assessor de diretor de departamento e dez cargos de assessor de diretor de divisão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

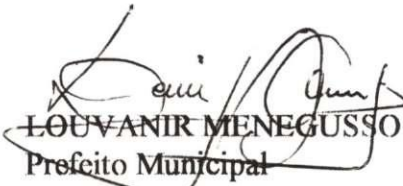
Art. 1.º - Fica criado um cargo de defensor público na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 1.000,00 (mil reais) e simbologia CC8, para prestar assistência jurídica gratuita à população de Campo Magro, nas áreas judicial e extrajudicial.

Art. 2.º - Ficam criados dez cargos de assessor de diretor de departamento, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) e simbologia CC5.

Art. 3.º - Ficam criados dez cargos de assessor de diretor de divisão, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e simbologia CC6.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 29 de março de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal